



Ofício nº 397/2025 – UVESC

Florianópolis, 08 de dezembro de 2025

Excelentíssimo/a Senhor/a

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Comunicação da Resolução nº 03/2025/Presidente – Período de Recesso da UVESC

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

A UVESC – Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina vem, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência a publicação da **Resolução nº 03/2025/Presidente**, que dispõe sobre o período de recesso das atividades institucionais da entidade ao final do exercício de 2025 e início de 2026.

A referida Resolução foi editada pela Presidente da UVESC, Vereadora Marcilei Vignatti, com fundamento no art. 69, inciso V, do Estatuto Social da entidade, após considerar:

- a necessidade de regulamentar o funcionamento administrativo da UVESC durante o período de festividades e recesso das Câmaras Municipais;
- o fato de que, entre **20 de dezembro de 2025 e 20 de janeiro de 2026**, ocorre o recesso predominante dos Legislativos Municipais catarinenses;
- a importância de alinhar o período de recesso e férias coletivas da entidade com o calendário das Câmaras, garantindo atendimento pleno ao longo do restante do ano.

Dessa forma, comunicamos que:



Art. 1º – O período de recesso das atividades da UVESC ocorrerá de **20 de dezembro de 2025 a 20 de janeiro de 2026**, com **retorno das atividades no dia 21 de janeiro de 2026 (quarta-feira)**.

Art. 2º – Durante o recesso, **o atendimento da equipe interna e das consultorias especializadas permanecerá suspenso**.

Art. 3º – Situações de **urgência**, que não puderem aguardar o término do recesso, poderão ser tratadas diretamente com os responsáveis por cada área, mediante contato previamente disponibilizado.

A Resolução nº 03/2025/Presidente entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

A UVESC reforça seu compromisso com a organização, transparência e eficiência nos serviços prestados às Câmaras Municipais e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcilei Vignatti

Presidente da UVESC

Federação das Câmaras de Vereadores de Santa Catarina